



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 7.954, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 10.000,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade.... 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função..... 08 - Assistência Social  
Subfunção 244 - Assistência Comunitária  
Programa. 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO  
Atividade... 2.242 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria...4.4.90.52 / 894 - 1061 - Equipamentos e Material 10.000,00  
Permanente

Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

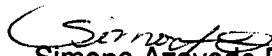
Fonte de Recurso: 1061 - CADASTRO ÚNICO - FMAS 10.000,00

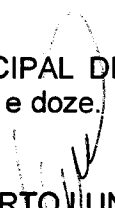
Total excesso de arrecadação 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 076  
e publicado (a)  
Em 23 / 08 / 2012

